



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
SECRETARIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

EDITAL Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE TUTORIA INCLUSIVA

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o Edital para o Processo Seletivo de concessão de 22 (vinte e duas) BOLSAS DE TUTORIA INCLUSIVA destinadas aos estudantes da UFRN - denominados de ESTUDANTES TUTORES, que queiram atuar no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS acompanhados pela SIA, no âmbito da UFRN.

1. DA TUTORIA INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA

A atividade de Tutoria Inclusiva é presencial e consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão, os estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pela SIA (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais. O ESTUDANTE TUTOR receberá bolsa de estudo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais até dezembro de 2020. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da coordenação deste Programa, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação especializada pela equipe da SIA e docentes colaboradores da UFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com NEE, regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade de ensino presencial em todos os Campi da UFRN, conforme avaliação da equipe técnico-educacional.

2. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE TUTOR

- 2.1. O candidato deverá ser estudante regular de qualquer curso de graduação da UFRN, na modalidade presencial.
- 2.2. Estar regularmente matriculado a partir do 3º período do curso.
- 2.3. Apresentar bom rendimento acadêmico expresso por meio de índices acadêmicos com média acima de 7,0.
- 2.4. Possuir disponibilidade de no mínimo 12 horas semanais para cumprir as atividades de TUTORIA INCLUSIVA.
- 2.5. O candidato não poderá estar vinculado a quaisquer outras bolsas ofertadas pela UFRN, bem como ter vínculo empregatício.
- 2.6. O candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada.
- 2.7. Comprovar participação anterior em projetos e/ou programas voltados para a temática da Inclusão de pessoas com NEE.
- 2.8. Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 terão caráter eliminatório.
- 2.9. O critério de desempate será o item 2.7.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no Processo Seletivo para atuação como TUTOR INCLUSIVO clique [aqui](#) ou acesse o link <https://forms.gle/qDK2EwsT49GAQp2g7>.

Serão convocados para entrevista 22 (vinte e dois) candidatos classificados conforme índices acadêmicos e posterior análise do perfil, com vistas a atender o objetivo do programa.

- 3.1. Período de Inscrições: 12 a 15/03/2020.
- 3.2. Entrevistas de seleção: 23 a 25/03/2020.

Para outras informações: (84) 3342-2232 ou 99480-6834.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Os candidatos habilitados de acordo com o item 2, serão submetidos a um processo seletivo simplificado composto por duas etapas:

1. Entrevista pessoal, a fim de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação à educação especial/inclusiva e empatia com a temática;
2. Análise documental, ambas de caráter eliminatório. A listagem com os nomes dos candidatos, data e horário das entrevistas será afixada na SIA e no site <https://sia.ufrn.br>, às 18h do dia 18/03/2020.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Toda a documentação abaixo deverá ser entregue, em formato PDF, anexada no formulário de inscrição.

- 5.1. Atestado de Matrícula em disciplinas 2020.1.
- 5.2. Histórico da Graduação.
- 5.3. Cópia legível do documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação, etc.).
- 5.4. Cópia legível do documento de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte.
- 5.5. Cópia legível do documento do cartão bancário do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (conta corrente ou conta Poupança) do próprio candidato. (Obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência).

6. DOS RESULTADOS

6.1. O RESULTADO FINAL será afixado na SIA e no site <<https://sia.ufrn.br>>, às 18h do dia 30/03/2020.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DA BOLSA

A Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) se responsabilizará pelo cumprimento dos critérios aprovados pela Resolução Nº 193/2010 – CONSEPE, de 21 de setembro de 2010, que dispõe sobre o atendimento educacional aos estudantes com necessidades educacionais especiais na UFRN e pela Resolução nº 221/2012-CONSEPE, de 24 de outubro de 2012, que estabelece normas para o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, assim como, pelo que consta na proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2019-2023), especialmente no que concerne ao Projeto Pedagógico Institucional – PPI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão afixados na SIA.

8.2. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que comprovada qualquer irregularidade nas declarações ou nos documentos apresentados, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

8.3. A Tutoria Inclusiva também pode ser realizada por estudante com NEE que detenha conhecimentos acadêmicos e/ou experiência de estratégias de ensino-aprendizagem e autonomia. Nesse caso, o candidato deverá estar em atendimento ou ter sido estudante acompanhado pela SIA (devidamente registrado no SIGAA).

8.4. OS ESTUDANTES TUTORES serão supervisionados/acompanhados pelo seu profissional de referência da SIA, após disponibilização de um plano de acompanhamento ao ESTUDANTE TUTORADO. Para composição das duplas (ESTUDANTES TUTORES/ESTUDANTES TUTORADOS) serão consideradas as experiências e interesses de estudos do estudante tutor.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade – SIA.

8.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de março de 2020.

Prof. Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo
Secretário de Inclusão e Acessibilidade da UFRN

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	12 a 15 de março de 2020
Listagem de candidatos com data e horário para entrevista	18 de março de 2020
Entrevistas	23 a 25 de março de 2020
Início das atividades	1º de abril de 2020